

João Monlevade, 27 de Maio de 2024.

## **PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA**

**Parecer:** 081/2024

**Município:** João Monlevade/ Rio Piracicaba/MG

**Assunto:** Guia sem assinatura do paciente/ termo de consentimento confirmando realização do procedimento/

**Fornecedor:** Endo Med

**Procedimento:** Endoscopia Digestiva Alta

**Pacientes:** Ana Maria Rocha Soares, José Antonio Bueno, Sonia Braz da Silva e Wanderley Simão da Costa

A Controladoria Interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente aos procedimentos realizados pelo Fornecedor Endo Med para os pacientes mencionados acima.

O Fornecedor realizou os procedimentos de endoscopia digestiva alta nos pacientes acima, conforme pedido médico. Ocorre que, não consta assinatura dos pacientes na guia de encaminhamento.

Cabe ressaltar que, um dos requisitos para faturar o procedimento é a guia assinada pelo paciente. Entretanto, o fornecedor enviou um termo de consentimento devidamente assinado e datado informando a realização do procedimento.

Devido tratar-se de uma exceção, esta controladoria considera que a assinatura no termo de consentimento supri a ausência de assinatura na guia.

Diante do exposto e documentação anexa, por se tratar de uma exceção a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja promovido o faturamento dos procedimentos de Endoscopia Digestiva Alta, no valor de R\$ 216,00 cada, conforme previsto no contrato ou termo aditivo firmado com Fornecedor.

Por fim, recomenda orientar o Fornecedor que nos próximos faturamentos o Fornecedor deverá se atentar para colher a assinatura dos pacientes na guia emitida pelo Município, sob pena de devolução das guias para devida regularização.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz  
**Controladora Interna - CISMEPI**  
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação  
35930-117 – João Monlevade/MG